

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A EXMA. JUÍZA DE DIREITO, DR.^a DANIELA FLÁVIA MIRANDA, da 1ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR, faz ciência aos interessados que, nos autos de falência nº **0006832-68.2023.8.16.0019**, venderá em público leilão os bens da **MASSA FALIDA DE MÁXIMA PARANÁ SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI**, o qual deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico através do site www.topoleiloes.com.br, no dia **23 de setembro de 2024, às 11:00 horas**, e não havendo interessados, na data de **07 de outubro de 2024, às 11:00 horas**, e não havendo interessados, na data de **21 de outubro de 2024, às 11:00 horas**, observadas as disposições do artigo 142, da Lei 11.101/2005, artigos 886 e 887, do CPC e as condições que seguem abaixo:

- i) A venda deverá ser efetuada em **primeira praça pelo preço da avaliação**, à vista, cujo valor deverá ser depositado, de imediato, no ato da arrematação, em dinheiro e em conta judicial vinculada ao Juízo.
- ii) Caso não compareça nenhum interessado, o bem será levado a **segunda praça por no mínimo 50% do valor da avaliação**, à vista, cujo valor deverá ser depositado, de imediato, no ato da arrematação, em dinheiro e em conta judicial vinculada ao Juízo.
- iii) Caso não compareça nenhum interessado, o bem será levado a **terceira praça por qualquer valor**, à vista, cujo valor deverá ser depositado, de imediato, no ato da arrematação, em dinheiro e em conta judicial vinculada ao Juízo.
- iv) Caso os leilões resultem negativos, o leiloeiro promoverá a venda direta do bem pelo prazo de até 3 (três) meses, ao primeiro interessado que oferecer proposta não inferior ao valor da avaliação, corrigido monetariamente pela média INPC-IBGE e IGP-DI a partir da elaboração do laudo (art. 142, V, da LRJF).
- v) Não serão aceitos lances parcelados. Toda e qualquer proposta que não se adeque ao antes delimitado, será imediatamente rejeitada.
- vi) A comissão do leiloeiro corresponde a 5% sobre o valor da arrematação, a qual será devida se o ato resultar positivo, sendo que o pagamento será de responsabilidade do arrematante.
- vii) Eventuais impugnações deverão observar o contido no artigo 143 da Lei 11.101/2005, e o prazo será de quarenta e oito horas da juntada do auto de arrematação aos autos.

MODALIDADE: Os interessados poderão ofertar lances somente de forma eletrônica e exclusivamente através do auditório virtual no site <https://topoleiloes.com.br>, podendo fazê-lo desde a data da sua publicação até o fechamento dos leilões. Para ofertar lances o interessado deverá realizar o seu cadastro completo no site do leiloeiro (cujas regras integram o presente



edital), com a antecedência mínima de 24 horas, bem como *Solicitar Habilitação* para ter acesso ao auditório virtual do lote pelo menos 24 horas antes do fechamento dos leilões. Havendo disputa, para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 03 minutos sem receber outra oferta, mas, sobrevindo lance durante esses 03 minutos que antecedem ao final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão ocorrerá nos 03 minutos seguintes e assim sucessivamente até que não ocorra novo lance.

VISTORIA, VISITAÇÃO E ACESSO AO ACERVO DOCUMENTAL PERTINENTE:
Vistorias, visitas e acesso ao acervo documental pertinente poderão ser previamente agendados com o leiloeiro e/ou a sua equipe de apoio, através dos contatos indicados neste Edital. A responsabilidade pela verificação do lote é do potencial arrematante durante o período de visitação, quando disponível. Em caso de dúvida ou na impossibilidade de obter informações ou de visitar os bens, sugerimos que não efetue lances, pois os mesmos não poderão ser cancelados e não serão aceitas desistências, reclamações ou devoluções após a arrematação. As fotos, descrições, acabamentos, material, cores etc., divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o real estado dos bens. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento, qualidade ou adequação para o consumo e sem direito a troca, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, ausência de embalagem, dos manuais e de acessórios, componentes ou peças. O leiloeiro é mero mandatário do juízo, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou pela existência de impedimentos, ônus, débitos ou restrições incidentes sobre os bens objeto do leilão.

CONDIÇÕES GERAIS: 1) Tratando-se de alienação judicial, a hipótese é de aquisição originária da propriedade, de modo que os bens serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, na forma do art. 141, inciso segundo da lei 11.101/2005, combinado com o art. 130, parágrafo 1º, inciso I, do Código Tributário Nacional. 2) O arrematante ficará responsável por promover as diligências necessárias a fim de garantir o levantamento das pendências ou restrições eventualmente existentes sobre o bem junto aos órgãos competentes, contando com advogado de sua confiança quando necessário. Ficarão também sob a responsabilidade do arrematante eventuais emolumentos ou despesas cartorárias relativas ao levantamento dos registros na matrícula imobiliária, bem como as despesas decorrentes de regularização, transferência, expedição da carta de arrematação, imissão na posse e imposto ITBI. 3) Eventual impugnação à arrematação deverá observar o contido no artigo 143, da Lei nº 11.101/2005, e o prazo será de 48 horas da juntada do auto de arrematação aos autos. 4) No caso de bem imóvel, a venda será feita em caráter *ad corpus*, ficando o interessado responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, IAT, entre outras, e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções de condomínio, quando houver, e, se necessário for, adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás e demais documentos nos órgãos competentes. 5) As informações acerca de potencial construtivo, ocupação e desocupação do imóvel, ou referentes ao local de depósito e entrega



do bem móvel, deverão ser previamente levantadas pelo interessado, não sendo aceita qualquer reclamação após a compra. 6) No caso de bem móvel, o comprador arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda, bem como deverá promover a remoção no prazo de até 05 dias corridos, contados da sua notificação para tanto, sob pena de arcar com os custos do depositário. Correrão por conta do arrematante as despesas referentes à desmontagem, remoção e transporte dos bens arrematados. 7) Em caso de inadimplemento dos valores devidos pelo adquirente, inclusive da comissão do leiloeiro, ficará sujeito à multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, bem como às demais penalidades previstas nos artigos 895, §4º e 897, do CPC. 8) Quando cabível, será reservado o direito de preferência do cônjuge ou coproprietário alheio à execução ou resguardada a sua quota-parte calculada sobre o valor da avaliação (art. 843, do CPC). 9) Quando cabível, terá preferência, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior (art. 1.322, do CC). 10) Caso não haja expediente nas datas designadas, o(s) ato(s) fica(m) transferido(s) para o próximo dia útil, no mesmo horário e local.

LEILOEIRO OFICIAL: Sr. Guilherme Eduardo Stutz Toporoski (Matrícula nº 12/049-L Jucepar), com escritório na Rua Marechal Hermes nº 1413, Ahu, em Curitiba/PR.

INFORMAÇÕES: Todas as informações relacionadas aos lotes, à participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser obtidas através da central de atendimento do leiloeiro pelo telefone/*Whatsapp* (41) 3599-0110. Também é possível encaminhar e-mail(s) com dúvida(s) pelo site <https://topoleiloes.com.br/>, através do link "Entre em contato" ou diretamente pelo endereço eletrônico contato@topoleiloes.com.br

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) réu(s) e/ou seu(s) representante(s) legal(is), bem como o(s) corresponsável(is), cônjuge(s), coproprietário(s), herdeiro(s) e/ou sucessor(es), o(s) senhorio(s) direto(s), o(s) depositário(s) e o(s) credor(es) concorrente(s), por meio da publicação deste, devidamente intimado(s), caso não o seja(m) por qualquer outro meio legal.

LOTE ÚNICO: MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF - 1 UND - R\$100,00; CADEIRA DE ESCRITÓRIO - 1 UND - R\$60,00; MESA PARA IMPRESSORA EM MDF - 1 UND - R\$30,00; CADEIRAS SIMPES - BASE DE FERRO - 4 UND - R\$120,00; BANQUETA TIPO PUF - 1 UND - R\$20,00; ARQUIVO EM AÇO - 0,50 x 0,46 x 1,20 - 2 UND - R\$ 120,00; ARMÁRIO EM MDF - 2 PORTAS - 1 UND - R\$60,00; ARMÁRIO EM MDF - 4 GAVETAS - 1 UND - R\$100,00; ARMÁRIO EM MDF - 2 PRATELEIRAS E 1 PORTA - 1 UND - R\$100,00; CADEIRAS DE ESCRITÓRIO - 4 UND - R\$240,00; ARMÁRIO BALCÃO - 4 PORTAS E 3 GAVETAS - 1UND - R\$ 250,00; CAIXA DE DOCUMENTOS - 9 UND - R\$0,00; MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF - 1 UND - R\$80,00; CALCULADORAS - MARCAS YNI'S E KENKO - 4 UND - R\$20,00; CPU COM TELAS TECLADOS E MOUSES - 2 UND - R\$900,00; CAIXAS DE SOM - MARCA QBEX - 4 UND - R\$40,00; IMPRESSORAS - 4 UND - R\$400,00; MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF - 1 UND - R\$80,00;



ARMÁRIO EM MDF - 3 GAVETAS - 1 UND - R\$60,00; ARMÁRIO EM MDF - 2 GAVETAS - 1 UND - R\$40,00; ARMÁRIO EM MDF - 2 PORTAS - 1 UND - R\$ 80,00; MESA PARA COMPUTADOR - 1 UND - R\$ 80,00; APARELHO TELEFÔNICO - 4 UND - R\$120,00; VENTILADORES PEQUENOS - 2 UND - R\$100,00; BEBEDOURO CANDENCE - 1 UND - R\$100,00; MESA EM MDF - PARA COZINHA - 1 UND - R\$30,00; EXTINTOR PÓ QUÍMICO - 1 UND - R\$20,00; LIXEIRA - 1UND - R\$10,00; MESA EM MDF - 0,80 x 0,60 - 1 UND - R\$30,00; ARMÁRIO - 0,80 x 0,60 X 1,20 - 1 UND - R\$ 100,00; ARMÁRIO EM METAL - 4 GAVETAS - 1 UND - R\$60,00; ARMÁRIO EM METAL - 5 PRATELEIRAS - 1 UND - R\$ 60,00; MICRO-ONDAS MARCA MIDEA - 1 UND - R\$50,00; FOGÃO A GÁS 4 BOCAS MARCA ATLAS - 1 UND - R\$80,00; GELADEIRA MARCA ESMALTIC - 1 UND - R\$100,00; TELEVISÃO DE TUBO 14" MARCA CINERAL - 1 UND - R\$50,00; ASPIRADOR DE PÓ MARCA ELETROLUX - 2 UND - R\$100,00; ASPIRADOR DE PÓ MARCA ARNO - 1 UND - R\$50,00; APIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL - 1 UND - R\$150,00; ENCERADORAS - 2UND - R\$200,00; CELULAR - 1 UND - R\$100,00; MÁQUINA DE LAVAR MARCA STHIL - 1 UND - R\$100,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$4.590,00 em fevereiro/2024 (mov. 204.1).

DEPÓSITO/VISTORIA: Os bens estão depositados com o Leiloeiro Oficial na cidade de Ponta Grossa/PR, podendo ser realizada visitação mediante prévio agendamento pelo e-mail contato@topoleiloes.com.br, no qual deverá ser informado o nome completo e números do RG/CPF da parte interessada, além da data em que se pretende realizar a vistoria.11

DADO E PASSADO, em Curitiba/PR, aos 3 de setembro de 2024, por ordem da MM. Juíza de Direito abaixo assinado.

THIAGO BERTUOL DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

